



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS CAICÓ

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

EDITAL Nº 16/2023 - DG/CA/RE/IFRN

18 de maio de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**

O Diretor-Geral do *Campus* Caicó do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 310, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022 e, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 30 de outubro de 2008, bem como das normas institucionais para estágio do IFRN, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de estagiário regularmente matriculado em Curso Superior em Música, **no período de 01 a 09 de junho de 2023**, conforme disposições a seguir:

**1. DOS OBJETIVOS E DA VAGA**

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, *Campus* Avançado Jucurutu, tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2 Este edital visa à seleção de aluno devidamente matriculado em Curso Superior em Música devidamente autorizados pelo MEC, tendo em vista a natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo(a) estagiário(a).

1.3 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de estagiário(a) de Nível Superior, conforme informações contidas no quadro a seguir:

Área	Nº de vagas	Pré-requisitos	Atribuições do Estagiário
Música	01	Estar regularmente matriculado(a) em Graduação em música (Licenciatura ou Bacharelado) com experiência na área de <b>Violino</b> .  Ter disponibilidade para cumprir a sua carga horária diária no turno <b>matutino e/ou vespertino</b>	Atuar junto à Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> , desenvolvendo as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"><li>◦ Auxiliar no processo de Seleção e Formação da Orquestra do <i>Campus</i>;</li><li>◦ Participar das direções artísticas e musicais;</li><li>◦ Acompanhar na organização dos instrumentos musicais do <i>Campus</i> e Laboratório de Música;</li><li>◦ Participar dos ensaios com da orquestra e Naipes de instrumentos;</li><li>◦ Auxiliar na montagem e arranjo de -repertório para grupos musicais;</li><li>◦ Acompanhar os alunos em apresentações;</li><li>◦ Ministrar oficinas de formação musical;</li></ul> - Auxiliar na organização de eventos

**2. HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO**

2.1 O processo seletivo compreenderá vaga para estagiário(a), compreendendo as especificações contidas no quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA	VR. ESTÁGIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	VR. TOTAL
4 horas diárias/ 20 horas semanais	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1.007,98

2.1.1 O horário de estágio será definido em contrato, podendo ser excepcionalmente flexível mediante necessidade da Instituição, especialmente, quando da realização de ações vinculadas aos setores já citados, dentro da carga horária de quatro horas diárias.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 01 a 09 de junho de 2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico : <https://forms.gle/thJ678KTPG2u3eo87>, anexando os documentos do item 3.4 em formato PDF.

3.1.1 Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos, o IFRN estará isento de responsabilidade.

3.1.2 São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- Declaração que comprove a matrícula regular no curso.
- Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados.
- Documento de identificação com foto.
- *Curriculum* atualizado.
- Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

### 4. DA SELEÇÃO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção será desenvolvida de forma simplificada, mediante entrevista, realizada pelo Coordenador do setor interessado, observando os critérios abaixo:

CRITÉRIO DE ANÁLISE DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Ética, perspectivas profissionais, aptidão para trabalhar em equipe, perfil profissional afim com as atividades que serão desenvolvidas no âmbito dos devidos setores.	Até 100 pontos

4.2 As entrevistas, de caráter classificatório e eliminatório, acontecerão no IFRN – *Campus* Avançado Jucurutu, endereço na RN 118, Km 153, s/n, Sítio Caeira, Zona de Expansão| Jucurutu-RN | CEP: 59330-000.

4.3 O horário e local da entrevista individual será divulgado no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/jucurutu>, conforme cronograma do edital (Anexo I), seguindo a ordem de inscrição.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 minutos, e deverá levar os documentos comprobatórios (cópias impressas acompanhadas dos originais) de todos os certificados e comprovantes de experiência profissional.

4.5 O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido, estará automaticamente desclassificado.

4.6 A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação e o rendimento acadêmico do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate.

4.7 Em se tratando de persistir o empate, a idade do candidato será o critério para o novo desempate.

4.8 Além do preenchimento da(s) vaga(s) prevista(s), o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro reserva.

4.9 O cadastro reserva observará à ordem de classificação dos candidatos.

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da Instituição.

5.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

5.3 O período de vigência do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por mais 1(um) ano e meio, de acordo com o interesse da Instituição.

5.4 Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. a qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN;

- III. depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do(a) estagiário(a);
- IV. a pedido do(a) estagiário(a);
- V. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;
- VII. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);
- VIII. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## 6. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

6.1. A orientação e acompanhamento do(a) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade dos seguintes setores:

ÁREA	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL
Música	Diretoria Acadêmica – DIAC/JUC

## 7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado final será publicada pelo endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/jucurutu> no dia **26 de junho de 2023**.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/jucurutu>.

8.2 O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

8.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

8.4 A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Coordenação de Gestão de Pessoas.

8.5 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

8.6 Os casos omissos nesse Edital serão avaliados pela Coordenação de Gestão de Pessoas e os setores envolvidos.

8.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

**MAX MILLER DA SILVEIRA**

Diretor-Geral do *Campus* Caicó

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO SUPERIOR EM MÚSICA

#### CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	01 a 09/06/2023
Homologação das inscrições e divulgação do horário e local da entrevista individual	12/06/2023
Entrevistas	19/06/2023
Resultado final	26/06/2023
Início das atividades	01/07/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CA**, em 18/05/2023 16:05:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546840

Código de Autenticação: 1958dff650

